.CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.854/GP/2012 .

Em, 02 de agosto de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

suplementar

Lei nº 1884/12.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
06.001.20.602.1012.2.062	Repasse Financeiro para Associações Rurais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Subvenções Sociais	R$	15.000,00	10000/Livre
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**15.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

ANULAR

09.001.08.244.1192.2.059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social			Fonte/ Recursos
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	6.400,00	10000/Livre
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	1.100,00	10000/Livre
06.001.20.122.1011.2.022	Manutenção dos Veículos e Maquinários			Fonte/ Recursos
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	7.500,00	10000/Livre
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**15.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 02 de agosto de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 03/08/12.
No D.O.M. nº.: 751

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012